



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 DE MARÇO 2021**

Decreta luto oficial no Município de Frei Miguelinho-PE em virtude do falecimento do senhor GERONILDO ADOLFO DA SILVA, renomado artista local.

A Prefeita Municipal de Frei Miguelinho, Adriana Alves Assunção Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei Orgânica do Município de Frei Miguelinho,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor GERONILDO ADOLFO DA SILVA, renomado artista local;

**CONSIDERANDO** a consternação de muitos freimiguelinenses em virtude do conhecimento e consideração ao senhor Geronildo e pela solidariedade nesse momento de dor e sofrimento da família;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Frei Miguelinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor GERONILDO ADOLFO DA SILVA, que em vida, enriqueceu a área artística do município;

**Art. 2º** Ficam suspensas, no dia 15 de março de 2021, as atividades nas Escolas João Gualberto de Souza, na localidade de Capivara e Severino Antônio da Silva, na localidade de Chã Grande, em virtude da ligação do homenageado com as localidades, funcionários públicos lotados na região e alunos das escolas mencionadas.

**Art. 3º** Dê-se ciência à Secretaria de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 14 de março de 2021.

*Adriana Alves Assunção Barbosa*  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**PREFEITA**